DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO | **Outros atos oficiais**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ 154

PROCESSO REGISTRADO SOB Nº 003/2018
Objeto: Denúncia com pedido de cassação do Prefeito Municipal, ARTUR PARADA PROCIDA, e do Vice-Prefeito, MARCIO MELO GOMES, decorrentes de fatos apurados na Operação da Policia Federal "Prato feito".
Denunciante: MARCIA DAS DORES DA SILVA e outro
Denunciados: 1) Prefeito ARTUR PARADA PROCIDA;
2) Vice-Prefeito MÁRCIO MELO GOMES.

DESPACHO

Considerando a necessidade de idoneidade, lisura e transparência dos atos da Comissão processante para apuração dos fatos graves apontados na denuncia de fls retro.

Considerando o Pedido do denunciante de fls 147/148, requerendo a suspensão das funções dos denunciados para garantir averiguação dos fatos que foram alvos amplamente divulgados pela mídia(TV, redes Sociais e Jornais), a fim de que os agentes políticos acusados, Prefeito e Vice-Prefeito, não venham a influir na apuração das irregularidades apontadas.

Assim sendo, independente de decisão judicial, ACOLHO o pedido de afastamento dos cargos de Prefeito, Artur Parada Procida, e do Vice-Prefeito MARCIO MELO GOMES, nos termos do art. 162, VI, do Regimento Interno da Camara Municipal de Mongaguá/SP.

Ciência a Justiça Eleitoral, Mesa Diretora e aos denunciados.

Mongaguá, 29 de maio de 2018

ALEX MARCELO DOS SANTOS
Presidente

AURIVALDO JOSE DOS SANTOS
Relator

PEDRO EDUARDO CARVALHO HOMEM
MEMBRO

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ 155

Mongaguá, 02 de julho de 2018

Helen Cristina de Melo Alexandre

OFÍCIO Nº 009/2018-AJ
Ref.: 1) Processo nº 0000953-93.2018.4.03.6181
2) Processo nº 0001851-19.2018.8.26.0366
Anexo: Cópia dos Processos nº 002/18, 003/2018, 004/2018 e 005/2018

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a)

Tem o presente a finalidade de cumprimentar Vossa Excelência e, em atenção ao expediente em referência, informar que, em razão da instauração dos respectivos **Processos de Cassação de Mandato sob nº 002, 003, 004 e 005/2018**, consoante artigo 160 do Regimento Interno decorrentes de denúncias formuladas nos termos do Decreto Lei nº 201/67, o Vice-Prefeito MÁRCIO MELO GOMES, portanto, afastado de suas funções nos termos do artigo 162 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ao ensejo, apresento os protestos de alta consideração e respeito.

CARLOS SILVA SANTOS NETO
PRESIDENTE

Exmo (a) Senhor (a)
HELEN CRISTINA DE MELO ALEXANDRE
MM JUIZA DE DIREITO DA 189ª JUSTIÇA ELEITORAL

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

PROCESSO REGISTRADO SOB Nº 002/2018
Objeto: Denúncia com pedido de cassação do Prefeito Municipal, ARTUR PARADA PROCIDA, e do Vice-Prefeito, MARCIO MELO GOMES, decorrentes de fatos apurados na Operação da Policia Federal "Prato feito".
Denunciante: COMISSÕA NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO
Denunciados: 1) Prefeito ARTUR PARADA PROCIDA;
2) Vice-Prefeito MÁRCIO MELO GOMES.

DESPACHO

Considerando a necessidade de idoneidade, lisura e transparência dos atos da Comissão processante para apuração dos fatos graves apontados na denuncia de fls retro.

Considerando o Pedido do denunciante de fls 224/230 requerendo a suspensão das funções dos denunciados para garantir averiguação dos fatos que foram alvos amplamente divulgados pela mídia (TV, redes Sociais e Jornais), a fim de que os agentes políticos acusados, Prefeito e Vice-Prefeito, não venham a influir na apuração das irregularidades apontadas.

Assim sendo, independente de decisão judicial, ACOLHO o pedido de afastamento dos cargos de Prefeito, Artur Parada Procida, e do Vice-Prefeito MARCIO MELO GOMES, nos termos do art. 162, VI, do Regimento Interno da Camara Municipal de Mongaguá/SP.

Ciência a Justiça Eleitoral, Mesa Diretora e aos denunciados.

Mongaguá, 27 de maio de 2018

LUCIANO LARA VIEIRA
Presidente

PEDRO EDUARDO CARVALHO HOMEM
Relator

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br